

QUINTO	POSIÇÃO	MAGISTRADO	VARAS
5	58	Alisson do Valle Simeão	Juiz Aux. de Tianguá – 8ª Zona Judiciária
5	59	Luís Eduardo Girão Mota	Juiz Aux. de Iguatu – 2ª Zona Judiciária
5	60	Josué de Sousa Lima Júnior	1ª Vara de Iguatu
5	61	Rejane Eire Fernandes Alves	3ª Vara de Eusébio
5	62	Ana Cláudia Gomes de Melo	2ª Vara de Quixadá
5	63	Rafael Lopes do Amaral	Vara Única da Comarca de Viçosa do Ceará
5	64	Magno Rocha Thé Mota	Juiz Aux. de Russas – 4ª Zona Judiciária
5	65	Patricia Fernanda Toledo Rodrigues	JECC de Baturité
6	66	Hyldon Masters Cavalcante Costa	Juiz Aux. Iguatu – 2ª Zona Judiciária
6	67	Francisco Gladyson Pontes Filho	JECC de Quixadá
6	68	Renato Esmeraldo Paes	3ª Vara de Barbalha
6	69	Katherine Martins da Costa	2ª Vara de Santa Quitéria
6	70	Cláudia Waleska Mattos Mascarenhas	2ª Vara de Granja
6	71	José Hercy Ponte de Alencar	2ª Vara de Crateús
7	72	Jorge Cruz de Carvalho	1ª Vara de Brejo Santo
7	73	Ana Celia Pinho Carneiro	Juiz Aux. de Russas – 3ª Zona Judiciária - Quixadá
7	74	Eduardo Braga Rocha	1ª Vara de Tianguá
7	75	Denys Karol Martins Santana	2ª Vara de Tianguá
7	76	Sérgio Augusto Furtado Neto Viana	Juiz Aux. de Russas – 4ª Zona Judiciária - Russas
8	77	Tiago Dias da Silva	Juiz Aux. de Russas – 9ª Zona Judiciária - Crateús
8	78	Abrão Tiago Costa e Melo	2ª Vara de Russas
8	79	Adriano Ribeiro Furtado Barbosa	Juiz Aux. de Quixadá – 3ª Zona Judiciária - Quixadá
8	80	Antônio Washington Frota	2ª Vara de Camocim
9	81	João Pimentel Brito	Vara Única de Aurora
9	82	Bruno Gomes Benigno Sobral	JECC de Icó
9	83	Carlos Henrique Neves Gondim	1ª Vara de Boa Viagem
10	84	Saulo Gonçalves Santos	1ª Vara de Mombaça
10	85	Larissa Braga Costa de Oliveira	2ª Vara de Mombaça
10	86	Izabela Mendonça Alexandre de Freitas	3ª Vara de Iguatu
11	87	Ronald Neves Pereira	2ª Vara de Várzea Alegre
11	88	Paulo Santiago de Andrade Silva e Castro	Vara Única de Independência
12	89	Giselli Lima de Sousa	1ª Vara de Tauá
12	90	David Melo Teixeira Sousa	2ª Vara de Várzea Alegre
13	91	Ticiane Silveira Melo	1ª Vara de Granja
14	92	Wildemberg Ferreira de Sousa	Vara Única de Senador Pompeu
15	93	Ana Carolina Montenegro Cavalcanti	2ª Vara de Iguatu
16	94	Francisco Ireilton Bezerra Freire	Vara Única de Icó
17	95	Marcos Aurélio Marques Nogueira	3ª Vara de Crateús

DADO E PASSADO NA SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 07 de julho de 2015.

EU: Francisca Célia Gomes Rodrigues, Diretora de Divisão, o fiz.

SUBSCREVO: Pedro Henrique Gênova de Castro, Secretário Geral.

VISTO: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, PRESIDENTE.

EDITAL Nº 96/2015

PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE JUIZ LEIGO NO ÂMBITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, e o Coordenador do Sistema Estadual dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e da Fazenda Pública, Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO, FAZEM SABER aos interessados que será realizado o I PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE JUIZ LEIGO, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e da Fazenda Pública do Poder Judiciário do Estado do Ceará, nos termos da Lei n. 9.099, de 26 de setembro de 1995 e do Provimento n. 22/2012 da Corregedoria Nacional do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), bem como da Resolução nº 174 do CNJ e da Resolução nº 07/2014 deste Egrégio Tribunal de Justiça.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para a função de Juiz Leigo, nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e da Fazenda Pública do Estado do Ceará, sendo distribuídas duas vagas por Unidade ou Vara de Juizado; havendo

classificação até o dobro de vagas, para efeito de cadastro de reserva, a fim de suprir eventuais necessidades de substituição ou preenchimento de vagas que surgirem durante a validade do processo seletivo cuja especificação se encontra inclusa no anexo II deste Edital.

1.2. O processo seletivo será regido por este edital, coordenado e executado pela Coordenação do Sistema Estadual dos Juizados Cíveis e Criminais e da Fazenda Pública.

1.3. O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado.

1.4. O exercício da função de Juiz Leigo, considerado de relevante caráter público, sem vínculo empregatício ou estatutário, é temporário e pressupõe capacitação anterior ao início das atividades.

1.5. Os Juízes Leigos serão designados pela Presidência do Tribunal de Justiça para o exercício de suas funções pelo prazo de (2) dois anos, admitida a recondução por apenas mais um período, podendo ser dispensados a qualquer momento, em atendimento à conveniência, ou a bem, do serviço público.

1.6. O exercício dessa função não é remunerada, sendo ao final do exercício de cada período expedida certidão para fins de concurso de provas e títulos.

1.7. Compete ao Juiz Leigo presidir as audiências de conciliação, de instrução e julgamento, podendo, inclusive, colher provas; elaborar minuta de sentença, em matéria de competência dos Juizados, a ser submetida ao Juiz responsável pela Unidade ou Vara de Juizado Especial onde exerce suas funções, para fins homologação. A atuação dos Juízes Leigos ficará limitada aos feitos de competência dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e da Fazenda Pública.

1.8. O Juiz Leigo selecionado exercerá sua função no Juizado que optar, quando da sua inscrição.

1.9. A carga horária será de no mínimo 1 (um) dia por semana e no máximo 3 (três) dias por semana, por no mínimo 4 (quatro) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas semanais, a ser escolhido pelo candidato a Juiz Leigo, quando da opção do período a ser especificado na ficha de inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE JUIZ LEIGO:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) não ser cônjuge ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, do Juiz Titular ou em exercício no juizado Especial no qual exerce as suas funções;
- c) não exercer atividade político-partidária, ou ser filiado a partido político, ou ser representante de órgão de classe ou entidade associativa;
- d) possuir inscrição definitiva na Ordem dos Advogados do Brasil e ter mais de dois anos de experiência jurídica, podendo-se computar como tal: 1) o período de estágio de advocacia, em estabelecimentos oficiais ou reconhecidos, bem como o de estágios realizados nas Faculdades de Direito; 2) o tempo de curso preparatório à carreira da Magistratura desenvolvido pelas Escolas da Magistratura, desde que integralmente concluído; 3) a conclusão, com frequência e aproveitamento, de curso de pós-graduação na área jurídica;
- e) não registrar antecedente criminal, nem responder a processo penal;
- f) não ter sofrido penalidade, nem praticado ato desabonador no exercício de cargo público, da advocacia ou da atividade pública ou privada;
- g) não ser servidor efetivo, celetista ou comissionado do Poder Judiciário.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste instrumento convocatório e nas normas legais e regulamentares pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame.

3.1.1. A inscrição será realizada pela internet, no site: www.tjce.jus.br, a partir do dia 03.08.2015 até o dia 28.08.2015.

3.1.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

- I- acessar o site: www.tjce.jus.br durante o período de inscrição;
- II- localizar no site o "link" correlato ao processo seletivo;
- III- ler total e atentamente o edital;
- IV- preencher o formulário de inscrição e a declaração de que possui os requisitos constantes deste edital;
- V- escolher a unidade jurisdicional para qual deseja se inscrever;
- VI- encaminhar os documentos comprobatórios das condições para exercício do cargo, juntamente com o *curriculum vitae*, preferencialmente na plataforma *lattes*, em arquivo pdf.

3.2. Após o término das inscrições a Coordenação do Sistema dos Juizados fará publicar os nomes dos inscritos que preencheram os requisitos necessários.

4. DO PROCESSO SELETIVO – DISPOSIÇÕES GERAIS.

4.1. A seleção será feita na própria Unidade ou Vara de Juizado para o qual estará concorrendo o candidato, dentre o período de 15.09.2015 a 17.09.2015, em horário a ser agendado diretamente com a respectiva Secretaria de Unidade ou Vara.

4.2. A seleção consistirá em análise curricular e entrevista com o Juiz Togado, contando com a participação de representante do Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Ceará.

4.3. Caso haja alteração da data da seleção, será comunicada nova data e horário por meio de edital de convocação, publicado no Diário da Justiça Eletrônico e disponibilizado no site: www.tjce.jus.br

4.4. Até o dia 21.09.2015, cada Juiz Togado enviará o resultado da seleção com a ordem de classificação dos candidatos para a Coordenação do Sistema Estadual dos Juizados, que fará publicar o resultado pelo órgão oficial, após a devida homologação pelo Órgão Especial.

5. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

5.1. O Curso de Capacitação será realizado pela Escola Superior da Magistratura Cearense ESMEC, com sede em Fortaleza.

5.2. O Curso de Capacitação será realizado durante o mês de outubro de 2015, em finais de semana (sextas-feiras – manhã e tarde - e sábados – manhã), sendo de 40 (quarenta) horas semanais, com o seguinte cronograma:

a) 02 e 03 de outubro: Parte Teórica – 1. Juizados Especiais; 2. Direito do Consumidor, Direito Civil, Direito Penal, Direito Administrativo e/ou Constitucional aplicado aos Juizados Especiais; 3. Ética; 4. Jurisprudência das Turmas Recursais, Turmas de Uniformização e Tribunais Superiores;

b) 09 e 10 de outubro: Parte Teórica – 5. Técnicas de Conciliação; 6. Audiência de Instrução; 7. Técnica de Sentença

Aplicada ao Sistema do Juizado Especial.

- c) No decorrer de 12 a 22 de outubro: Parte prática - comparecimento a audiências nos Juizados Especiais.
- d) 23 de outubro: Parte Prática - Debate e Estudo Dirigido sobre relatórios de observação de audiência.

5.3. Após a finalização do curso, serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico as nomeações dos Juízes Leigos, devendo a posse ocorrer em até trinta dias, contados da data da mencionada publicação, perante a Diretoria do Fórum da Comarca onde se localizem os respectivos Juizados, com as devidas anotações.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital ou em outros atos pertinentes a serem publicados.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo objeto deste edital, no Diário da Justiça Eletrônico.

6.3. É vedado ao Juiz Leigo atuar em processo que seja parte ou o tenha patrocinado como advogado.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Estadual do Sistema dos Juizados Especiais.

Fortaleza/Ce, 01 de julho de 2015.

Desembargadora **MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE**

Presidente

Desembargador **HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO**

Coordenador

ANEXO I – CRONOGRAMA

Data dos Eventos

03/08/2015 a 28/08/2015 - Período de inscrições.

10/09/2015 - Divulgação do resultado dos inscritos.

15/09/2015 a 17/09/2015 – Análise curricular. Entrevista

25/09/2015 – Resultado dos selecionados

01/10/2015 a 23/10/2015 - Período do Curso de Capacitação

ANEXO II – DAS VAGAS

UNIDADE/VARA DE FORTALEZA	QUANTIDADE
1ª a 20ª, 22ª a 25ª Unidades dos Juizados Cíveis e Criminais	02 vagas por Unidade
1ª, 2ª, 6ª, 11ª Varas dos Juizados da Fazenda Pública	02 vagas por Vara
INTERIOR DO ESTADO	QUANTIDADE
JECC das Comarcas de Caucaia, Juazeiro do Norte, Maracanaú, Sobral, Aquiraz, Aracati, Baturité, Crateús, Crato, Icó, Iguatu, Itapipoca, Lavras da Mangabeira, Quixadá, Senador Pompeu, Tauá e Tianguá.	02 vagas por Unidade
TOTAL	92 vagas

EXTRATO DE SANÇÃO

A EXCELENTESSIMA SENHORA DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o descumprimento de obrigações previstas no Contrato nº 78/2010, com fundamento no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e em conformidade com o que foi apurado no Processo Administrativo nº 8505858-49.2015.8.06.0000, RESOLVE aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

Fortaleza, 02 de julho de 2015.

DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

OUTROS EXPEDIENTES

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA Nº 57/2015

Referência: 8502903-45.2015.8.06.0000

Assunto: Ressarcimento de remuneração de servidores da Prefeitura Municipal de Fortaleza cedidos ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Interessada (o)s: Prefeitura Municipal de Fortaleza

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 257.622,64 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos) em favor da Prefeitura Municipal de Fortaleza, relativo ao ressarcimento de remuneração dos servidores TÂNIA MARIA LIMA LINHARES, MICHELLE OLIVEIRA FREITAS, JOSÉ